

Poços de Caldas, 09 de dezembro de 2024.

Deliberação IGAM/GD6-CBH - 2024

DELIBERAÇÃO

Indefere o processo de outorga nº 98/2024 -
requerido por Nilton Luiz Brandão

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930/2000 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0006471/2024-85;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG emitiu parecer **desfavorável** à concessão da outorga requerida;

CONSIDERANDO que a plenária do CBH Mogi Pardo na reunião deste comitê que ocorreu no dia 09 de dezembro de 2024, indeferiu o pedido de outorga solicitada por Nilton Luiz Brandão, contrariando o Parecer Técnico da Unidade Regional de Gestão das Águas – URGA Sul de Minas;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica indeferido o Processo de Outorga nº 98/2024 que requer para **canalização de curso de água**, requerido pelo Nilton Luiz Brandão.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Edilberto da Silva Resende
Presidente CBH GD6



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 10/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103455043** e o código CRC **1EDF57D5**.